



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº. 0118002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 0244/2017, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 007/2018, referente à Inexigibilidade nº. 0118002/2018, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, especializada na área de Assessoria e Consultoria Contábil para prestar serviços junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, Prestação de contas e etc, a necessidade de orientação, assessoria e Consultoria Contábil aos servidores públicos da contabilidade e ao Secretário Municipal de Saúde, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde que possam orientar os servidores no processo. Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo de assessoria e consultoria Contábil, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação da firma GABRIELA SOUZA ELGRABLY 81281404268 (G. S. ELGRABLY CONSULTORIA E CONTABILIDADE), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 12.748.899/0001-04, com sede na Trav. SN-3 (CJ GLEBA I), Bairro Marambaia, na cidade de Belém, Estado do Pará, em face das informações de que possui pelo menos dois profissionais de assessoria e



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

consultoria contábil com comprovada especialização acadêmica no ramo de Contabilidade. Além do mais, consta que esses profissionais são experientes na prestação de serviços de contabilidade pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como: Desenvolver junto à Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, um programa de avaliação, diagnóstico, proposta de soluções e acompanhamento da gestão orçamentária do exercício financeiro, buscando cumprimento das leis 4.320/64, 101/2000 e NBCAPS; Criar condições e elaborar relatórios de informações gerenciais para a tomada de decisão ao Poder Executivo Municipal; Efetuar acompanhamento da execução orçamentária para análise e avaliação do cumprimento da meta de superávit orçamentário e financeiro; Atendimento as exigências da prestação de contas eletrônica do tribunal de Contas dos Municípios do Pará; Prestar consultoria nas áreas técnicas de: planejamento, tesouraria, finanças e contabilidade; Assessoria nas exigências legais nas peças de planejamento público, sendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, Orçamento Anual; Acompanhamento da execução orçamentária, movimentação contábil e financeira em conformidade às diretrizes do Sistema do TCM/PA; Analisar e prestar consultoria na elaboração de balanços, relatórios e anexos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e (Lei 101/2000) e Lei 4.320/64 e na prestação de contas anual junto ao TCM/PA; Análise e consultoria dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas devidas publicações legais; Assessoria na elaboração dos demonstrativos bimestrais e gestão fiscal (LRF); Acompanhar a realização de audiência pública quadrimestral, junto à Câmara Municipal; Verificação, atualização e implantação das diretrizes e exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCASP; Elaboração mensal de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para a tomada de decisão; Preparação e conferência do balanço geral para a prestação de contas juntos ao TCE e Secretaria do tesouro Nacional, do atual exercício corrente; Auxílio na prestação de contas obrigatórias junto ao SIOPS, SIOPE, Lei de Responsabilidade Fiscal, DCTF, entre outros; Avaliação do cumprimento legal nos limites da saúde; Emissão de pareceres sobre consultas dessa Municipalidade a respeito dos assuntos e objetos tratados nessa proposta; Acompanhamento e assessoria nos trabalhos de contabilidade e execução orçamentária e financeira, para fins de encaminhamento de informações mensais ao Sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, englobando: peças de planejamento público: Prestação eletrônica inicial e atualização mensal; Dados de cadastros; Balancetes Contábeis bimestrais: pacotes isolados, consolidados e/ ou conjuntos; Assessoria na devida contabilização de itens específicos de acompanhamento no grupo do compensado (ex. contratos e convênios); Módulo de Interação Direta: dados referentes ao ensino, Lei de Responsabilidade Fiscal, atas de audiência públicas, parecer do conselho municipal (saúde), e metas fiscais; Acompanhamento da prestação de contas eletrônicas anual, que envolve informações de documentos não estruturados



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

e documentos estruturados (arquivo XML ou prestação por inteira direta), com treinamento e reciclagem de pessoal, bem como outros interesses mais imediatos da Administração pública municipal.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 7.000,00 (Sete Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal – Fundo Municipal de Saúde, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Municipalidade, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, e o valor acima citado encontra-se na média, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2018.

Marcilene Oliveira Miléo
Presidente da CPL

Miracelma Teixeira Martins Bezerra
Secretária da CPL

Andreia Soares Palheta
Membro da CPL